DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE – SP

Sexta-feira, 22 de março de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 10

O projeto para a construção da Estação de Mairinque foi elaborado por Victor Dubugras, entre 1902 e 1907, cabendo ao engenheiro Alfredo Maia auxiliá-lo nos cálculos estruturais. De linhas avançadas para a época, o uso do concreto armado possibilitou o arrojo na concepção dos espaços. O partido adotado é o de estação-ilha, isolado entre duas linhas férreas, com acesso às plataformas através de um túnel sob os trilhos.

Fonte: Celina Kuniyoshi.



CONDEPHAAT
– Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico
Nome atribuído: Estação Ferroviária de Mairinque
Número do Processo: 24383/86
Resolução de Tombamento: Resolução 46, de 28/10/86
Publicação do Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, 29/10/1986, p. 19
Livro do Tombo Histórico: Nº inscr. 257, p. 68, 23/01/1987ir um subtítulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE – SP

Sexta-feira, 22 de março de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 10

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Portarias 5
Licitações e Contratos 8
Revogação / Anulação 8



Fonte: Celina Kuniyoshi.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 4.249/ 2024

(Projeto de Lei nº 02/2024 - L – Vereadora Rose do Cris – Autógrafo nº 4358/2024, de 05/03/2024)

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO, CONSCIENTIZAÇAO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL. -

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Orientação, Conscientização e Promoção da Saúde Mental no Município de Mairinque.

Art. 2º São objetivos da Campanha Permanente de Orientação, Conscientização e Promoção da Saúde Mental:

I. oferecer aos munícipes orientações sobre a promoção de hábitos e ambientes saudáveis;

II. incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento doenças psiquiátricas, com enfoque especial à prevenção da dependência química e do suicídio;

III. combater o preconceito àqueles que sofrem com alguma destas doenças;

IV. informar os meios de tratamento para estas doenças disponíveis na rede municipal de saúde.

Art. 3º O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo no que couber.

Art. 4° As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de março de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

ROBERTA GONZALEZ DELLADEA

Secretária Municipal de Saúde

Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/03/2024.

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

.....

L E I Nº 4.250/ 2024

(Projeto de Lei nº 03/2024 - L – Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4359/2024, de 05/03/2024)

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, O DIA MUNICIPAL DA POLÍCIA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Mairinque, o Dia Municipal da Polícia Civil, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de março de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/03/2024.

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

.....

L E I Nº 4.251/ 2024

(Projeto de Lei nº 04/2024 - L – Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4360/2024, de 05/03/2024)

INSTITUI A SEMANA "MARIA DA PENHA" NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada e inserida no calendário oficial de eventos de Mairinque, a semana "Maria da Penha", a ser celebrada na segunda semana de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de março de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/03/2024.

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

.....

L E I Nº 4.252/ 2024

(Projeto de Lei nº 05/2024 - L – Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4361/2024, de 05/03/2024)

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DESCARTE DE LIXO ELETRÔNICO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que

lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Mairinque, a "Semana de Conscientização sobre Descarte de Lixo Eletrônico".

Parágrafo Único - A semana de que trata o "caput" será realizada na segunda semana do mês de outubro, em alusão ao Dia Internacional do Lixo Eletrônico, em 14 de outubro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de março de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/03/2024.
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo

.....

L E I Nº 4.253 / 2024

(Projeto de Lei nº 06/2024 - L – Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4362/2024, de 05/03/2024)

INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO À DOENÇA DE PARKINSON NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Campanha de Prevenção e Orientação à Doença de Parkinson”, no município de Mairinque, a ser realizada, anualmente, na segunda semana de abril.

Parágrafo Único - A campanha de que trata esta Lei tem como símbolo a tulipa vermelha.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de março de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
ROBERTA GONZALEZ DELLA DEA
Secretária Municipal de Saúde
Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/03/2024.
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo

.....

L E I Nº 4.254 / 2024

(Projeto de Lei nº 07/2024 - L – Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4363/2024, de 05/03/2024)

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, O “DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. –

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Mairinque, o “Dia de Conscientização sobre Saúde e Segurança no Trabalho”.

Parágrafo Único - O dia de que trata o “caput”, será comemorado, anualmente, no dia 28 de abril, em alusão ao Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho, reconhecido pela Organização Internacional do Trabalho - OIT.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de março de 2024.
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/03/2024.
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo

.....

L E I Nº 4.255 / 2024

(Projeto de Lei nº 10/2024 - L – Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 4364/2024, de 05/03/2024)

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, O 'JULHO VERDE - MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Mairinque, o "Julho Verde - Mês de Conscientização e Combate ao Câncer de Cabeça e Pescoço".

Parágrafo Único - O mês "Julho Verde" terá como símbolo um pequeno laço de cor verde.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações

orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de março de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

ROBERTA GONZALEZ DELLA DEA

Secretária Municipal de Saúde

Registrada e Publicada na Prefeitura em 13/03/2024.

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 125 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE: -

1. AUTORIZAR, a contratação no regime CLT, em caráter temporário e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir da data à frente mencionada, pelo prazo de 6 (seis) meses prorrogáveis até o último dia do ano letivo na forma prevista na Legislação Municipal pertinente, até preenchimento das vagas por Concurso Público, conforme prevê o Art. 9º da Lei 2286/2000, e alterações posteriores, combinados com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e documentação encartada no Processo Seletivo nº 01/2024, Edital nº 01/2024, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme abaixo relacionados:

FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS III E IV – ED ARTÍSTICA			
NOME	**R.G.**	**C.P.F.**	**ADMISSÃO**
CARLA DA SILVA FARIA	29.045.888-2	330.436.408-02	05/03/2024
Ref. Salarial: I Carga horária: 10h/s podendo ampliar até 40h/s de acordo com número de aulas			

2. AUTORIZAR, a contratação no regime CLT, em caráter temporário e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir da data à frente mencionada, pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogáveis até o último dia do ano letivo na forma prevista na Legislação Municipal pertinente, até preenchimento das vagas por Concurso Público, conforme prevê o Art. 9º da Lei 2286/2000, e alterações posteriores, combinados com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e documentação encartada no Processo Seletivo nº 01/2024, Edital nº 01/2024, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme abaixo relacionados:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE			
NOME	**R.G.**	**C.P.F.**	**ADMISSÃO**
GORETE MATIAS DE OLIVEIRA SANTOS	53.399.807-4	023.033.274-90	05/03/2024
/-Ref. Salarial: 03 Carga horária: 40 horas semanais			

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 05 de março de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 05/03/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 126 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o interesse público e a rigor das disposições legais contidas no artigo 471 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como a solicitação constante do Processo nº 857/2023, de 06/02/2023,

R E S O L V E : -

1. PRORROGAR, a pedido, a suspensão do contrato de trabalho, por mais 01 (um) ano, a partir de 05/03/2024, a empregada pública **CINTIA YANAGUIHARA PERALTA**, ocupante do emprego público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL CICLO I – ED. FÍSICA, RF 3340-3, RG 27.279.551-3, CPF 276.322.158-08 e CTPS 66599-00260 SP, ficando o Município desobrigado de remunerar a empregada pública durante o período de suspensão contratual, bem como do recolhimento das contribuições previdenciárias;

2. MANTER inalteradas as demais disposições e obrigações do respectivo contrato de trabalho, podendo a qualquer tempo, mediante simples notificação administrativa, o Município convocar a empregada pública para retornar ao trabalho, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob as penas previstas na CLT;

3. DETERMINAR à Divisão de Recursos Humanos que providencie o aditamento do Contrato de Trabalho da empregada pública acima mencionado nos termos desta Portaria;

4. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 05 de março de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 05/03/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

Processo nº 857/2023

.....

P O R T A R I A Nº 127 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :-

1. EXONERAR, a partir de 05/03/2024, o servidor abaixo, ocupante do cargo comissionado estatutário de livre nomeação e exoneração, conforme dados a seguir discriminado:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	**CARGO EM COMISSÃO LOTAÇÃO**	**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

RODRIGO GARCIA FERREIRA RF 5874 RG 34.595.901-2 CPF 298.583.578-00 CTPS 23729/ 00260-SP NOMEAÇÃO EM 03/02/2021	SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DE GABINETE	86/2021

2. Em decorrência da exoneração acima, fica declarado **VAGO** o referido cargo comissionado estatutário de livre nomeação e exoneração;

3. CUMPRA-SE, com as providências legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 05 de março de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 05/03/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 128 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o interesse da administração e a concordância mútua entre as partes, bem como as disposições da nova CLT,

R E S O L V E :-

1. PRORROGA, a partir de 06/03/2024, a ampliação de carga horária, concedida através da Portaria nº 432/2022, de 24/11/2022, do servidor FLAVIO LUENGO GIMENEZ, RF 5358, RG 8.489.306-0, CPF 057.021.298-73, CTPS 31698-0012, ocupante do emprego celetista permanente de MÉDICO, permanecendo 20 horas semanais;

1.1. O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por necessidade e conveniência da administração.

2. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações próprias orçamentárias;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de março de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 06/03/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 129 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE: -

1. AUTORIZAR, a contratação no regime CLT, em caráter temporário e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir da data à frente mencionada, pelo prazo de 6 (seis) meses prorrogáveis até o último dia do ano letivo na forma prevista na Legislação Municipal pertinente, até preenchimento das vagas por Concurso Público, conforme prevê o Art. 9º da Lei 2286/2000, e alterações posteriores, combinados com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e documentação encartada no Processo Seletivo nº 01/2024, Edital nº 01/2024, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme abaixo relacionados:

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL CICLOS I E II			
NOME	**R.G.**	**C.P.F.**	**ADMISSÃO**
RAFAELA TERRA MORAES BARIONI	40.251.440-3	366.504.308-54	06/03/2024
Ref. Salarial: 14 Carga horária: 30 horas semanais			

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de março de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 06/03/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 130 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o interesse público e a rigor das disposições legais contidas no artigo 471 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como a solicitação constante do Processo nº 1711/2024, de 07/03/2024,

R E S O L V E :-

1. AUTORIZAR o afastamento da servidora pública municipal LIVIA KODAMA SILVA DE MORAES ADÃO, RF 4560, CTPS 41750-00260/SP, ocupante do emprego celetista efetivo de Auxiliar de Creche, para exercer cargo em comissão, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo;

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 07 de março de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO

Secretária Municipal de Governo

Registrada e Publicada na Prefeitura em 07/03/2024.

EDUARDO BENCZIK

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

Proc. 1711/2024

.....

P O R T A R I A Nº 131 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, a pedido, a partir de 07/03/2024, a empregada pública municipal temporário abaixo indicada, contratada pelo regime Jurídico Administrativo Especial, para atender necessidade de excepcional interesse público, conforme solicitação encartada no Processo nº 1709/2024, de 04/03/2024:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
MARIA DO CARMO FONSECA DOS SANTOS RF: 6408 RG: 55.194.915-6 CTPS: 34081/00046-PR CPF: 288.760.068-00	AUXILIAR DE CRECHE	122/2024 04/03/2024

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista temporário acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 07 de março de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 07/03/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia
Proc. nº 1709/2024

.....

P O R T A R I A Nº 132 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. NOMEAR, a pessoa abaixo, a partir de 08/03/2024, conforme dados a seguir, para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito, criados pela Lei Complementar nº 07/2023, de 15/03/2023, correndo as despesas neste exercício à conta de dotações próprias orçamentárias:

NOME / RG / CPF / CTPS	CARGO EM COMISSÃO	LOTAÇÃO	REF. SALARIAL	CARGA HORÁRIA
LIVIA KODAMA SILVA DE MORAES ADAO RF 4560 RG 33.204.769-6 CPF 296.998.838-04 CTPS 41750/ 00260-SP	DIRETORA DE ATOS OFICIAIS E CERIMONIAL	(SMEG)	B-24	REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL

2. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 08 de março de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 08/03/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia

.....

P O R T A R I A Nº 133 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR a pedido, a partir de 08/03/2024, a empregada pública abaixo indicada, conforme solicitação encartada no Processo n° 1755/2024 de 08/03/2024, conforme segue:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO / DATA
JULIA HELENA BEDA DE AMORIM SAYÃO VIEIRA RF 5993 RG 59.331.531-5 CPF 883.923.841-72 CTPS 24386-00008-SP Processo: 1755/2024 de 08/03/2024	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL CICLO III E IV – LÍNGUA INGLESA	55/2022 07/02/2022

2. Em virtude do desligamento constante acima, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 08 de março de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMÁLIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 08/03/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia
Proc. n° 1755/2024

.....

P O R T A R I A Nº 134 / 2024

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E: -

1. DESLIGAR, a pedido, a partir de 08/03/2024, a empregada pública municipal temporária abaixo indicada, contratada pelo regime Jurídico Administrativo Especial, para atender necessidade de excepcional interesse público, conforme solicitação encartada no Processo nº 1763/2024, de 08/03/2024:

NOME / RF / RG / CPF / CTPS	EMPREGO	PORTARIA DE CONTRATAÇÃO/ DATA
MARISA BERTO RIBEIRO RF: 4530 RG: 28.764.575-7 CTPS: 028094/00175-SP CPF: 262.097.268-01	AUXILIAR DE CUIDADOR	95/2024 20/02/2024

2. Em virtude do desligamento constante do inciso 1, fica declarado **VAGO**, o emprego celetista temporário acima mencionado;

3. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 08 de março

de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito
MERCEDES AMALIA GEMENTE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Governo
Registrada e Publicada na Prefeitura em 08/03/2024.
EDUARDO BENCZIK
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia
Proc. nº 1763/2024

.....

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO – Pregão Eletrônico 099/2023 – Aquisição de Conjunto Radiológico – Aparelho de Raio X através de Emenda Parlamentar 202337770001 para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório. Em 15/03/2024, o Sr. Prefeito, revogou o presente certame pelos motivos expostos nos autos.

.....